



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
0003187-15.2026.4.04.8000

COMPRA DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2026
Plataforma Comprasnet
Meio Oficial de Comunicação: compras@trf4.jus.br
Fone/Whatsapp: (51) 3213-3760
FRETE CIF/POR CONTA DO FORNECEDOR

Objeto:

- ITEM 1: Cartucho HP W2020X (High Yield)
 - Equipamento Compatível: HP MFP-M479fdw
 - Cor: Preto
 - Quantidade: 20
- ITEM 2: Cartucho HP W2021X (High Yield)
 - Equipamento Compatível: HP MFP-M479fdw
 - Cor: Ciano
 - Quantidade: 20
- ITEM 3: Cartucho HP W2022X (High Yield)
 - Equipamento Compatível: HP MFP-M479fdw
 - Cor: Amarelo
 - Quantidade: 20
- ITEM 4: Cartucho HP W2023X (High Yield)
 - Equipamento Compatível: HP MFP-M479fdw
 - Cor: Magenta
 - Quantidade: 20
- ITEM 5: Cartucho HP W1330X (Rendimento: ~15.000 pág)
 - Equipamento Compatível: HP M408dn
 - Cor: Preto
 - Quantidade: 20

Características:

- Os produtos deverão ser originais do fabricante (HP), novos, de primeiro uso, sem sinais de remanufatura ou recarga.
- A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos na Resolução CNJ nº 400/2021 e no Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRF4, priorizando embalagens recicláveis e processos que minimizem o impacto ambiental, Além disso, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.
- Logística Reversa: A contratada deverá, preferencialmente, disponibilizar canal para o recolhimento dos cartuchos vazios, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Item(s): 5**Entrega:** 30 dias**Garantia:** 12 meses**Setor Solicitante:** NLOG

VIDE TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DA EMPRESA		
Razão social:		
CNPJ:		
E-mail:		
Telefone:		
Contato:		
Endereço:		
DADOS BANCÁRIOS		
A CONTA CORRENTE INDICADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER VINCULADA AO CNPJ DA EMPRESA		
Banco:	Agência:	Conta corrente nº:
PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO		
Marca, modelo e todas as especificações que sejam pertinentes ao objeto:		
Valor da Proposta (Unitário/Total):		
Validade da Proposta:		
Prazo de Entrega: 30 dias.		
Garantia: 12 meses.		
Optante do SIMPLES: SIM () NÃO ()		

PROPOSTAS: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem à integralidade das especificações/exigências fixadas neste documento ou em outro anexo a este.

HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, será realizada consulta diretamente no SICAF, sendo habilitada a empresa que estiver regular junto ao Fisco Federal (Receita Federal e PGFN), FGTS e Certidão trabalhista, sem prejuízo de outros documentos, tais como atestado de capacidade técnica, laudos, e afins, os quais, SE EXIGIDOS, deverão ser providenciados pela empresa.

CADIN: Nos termos do art. 6º-A da Lei 10.522/2002, será realizada consulta ao CADIN, sendo inabilitada a empresa que tiver anotação.

CÓDIGO DO CONSUMIDOR: Os produtos ofertados devem obedecer aos preceitos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em especial, nos artigos 6º, III e 13, II e ao regulado pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, nos seus artigos 12, IX, letras a, b, c, d, e 13, I.

OPTANTE DO SIMPLES: Caso a fornecedora seja optante pelo Simples e pretenda utilizar-se da hipótese de não retenção, prevista no inciso XI do artigo 4º da Instrução Normativa nº 1234/2012 da Secretaria da Receita Federal, deverá apresentar a respectiva declaração, juntamente com a nota fiscal. Na hipótese de retenção de impostos será observado o disposto na Instrução Normativa acima citada.

PAGAMENTO: Será realizado por empenho, com depósito em conta corrente em até cinco dias úteis, contados do atesto da nota fiscal. O preço cotado deve incluir eventuais abatimentos, impostos, vantagens e encargos, inclusive os relativos a transporte. O CNPJ constante deste orçamento deve ser idêntico ao da nota fiscal do fornecimento.

PENALIDADE Em caso de atraso no cumprimento da obrigação, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a empresa estará sujeita à pena de advertência e multa diária de 0,3% até o limite de 12% e, em caso de inexecução parcial ou total, à multa de 20% sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, respeitado, em todos os casos, o princípio do contraditório e da ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MOOJEN DIEHL**, Técnico Judiciário, em 08/04/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8347361** e o código
CRC **B45169BE**.